

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1032



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Autos de Infração .....	4
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Aposentadoria .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

Municipal de Gestão Pública na data supra.

**CRISTIANE PERON NUNES**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Transfere o servidor JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** o servidor **JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**CRISTIANE PERON NUNES**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 147, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica a servidora **ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON**, RG nº 422032670 SSP/SP, CPF 328.208.198-77, lotada na Secretaria Municipal de Educação, transferida para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 2º** - Fica **CEDIDA**, a servidora pública municipal acima mencionada ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva a partir de 02 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 40 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria



**Atos Administrativos**

**Autos de Infração**

	<p><b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b></p> <p>Secretaria de Obras e Planejamento Urbano                  Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas</p> <p><b>AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA</b>  <b>Nº: 2024/00000002</b></p>										
	<p>Itupeva, 1 de fevereiro de 2024.</p>										
<p>1. Notificação Preliminar nº: 2023 / 00001672</p>		<p>2. Emitida em: 14/12/2123</p>									
<p>3. Proprietário: PASTORI PARTICIPACOES LTDA</p>											
<p>4. Coproprietário:</p>											
<p>5. Inscrição Cadastral: 01.02.070.0072.001</p>											
<p>6. Quadra: 1</p>	<p>7. Lote: 1-B</p>	<p>8. Loteamento: SANTA JULIA</p>									
<p>9. Endereço: RUA TIRADENTES DESM. LOTE 01</p>		<p>10. Nº: 167</p>									
<p>11. Bairro: SANTA JULIA</p>											
<p>12. Descrição do Auto de Infração e Imposição de Multa: (conforme Cap. VIII - Art. 27 a 31, da LC 342 de 02/07/13)</p> <p>Prezado (a) Sr (a):                  Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar para a realização de:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="width: 30%;">Multa</th> <th style="width: 30%;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Falta de Limpeza em terreno</td> <td>02 (duas) URFM por metro quadrado do lote</td> <td style="text-align: right;">36099,81</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Valor Total da Multa</b></td> <td style="text-align: right;"><b>36099,81</b></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por metro quadrado do lote	36099,81	<b>Valor Total da Multa</b>		<b>36099,81</b>
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por metro quadrado do lote	36099,81									
<b>Valor Total da Multa</b>		<b>36099,81</b>									
<p>13. Vencimento da multa: (conforme Cap. VIII - Art. 27 - § único, da LC 342 de 02/07/13)</p> <p style="text-align: center;"><b>30 (trinta) dias</b></p>		<p>14. Prazo para impugnação: (conforme Cap. VIII - Art. 30, da LC 342 de 02/07/13)</p> <p style="text-align: center;"><b>10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste</b></p>									
<p><i>S. EUNICE DA SILVA</i>                  Eunice da Silva                  Fiscal de Obras                  Matrícula nº 8137                  Município de Itupeva                  Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras</p>											
<p>Nome Proprietário: PASTORI PARTICIPACOES LTDA                  Compromissário:                  Endereço: AV. BRASIL Nº 1140 Bairro: CENTRO                  ITUPEVA SP CEP: 13295-152</p>											
<p>Av. Eduardo Aníbal Lourençon n.º 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-522 – Fone (11) 4591-8100</p>											

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Maria Angelica Vieira Neris, segurada, RG 16.995.233-2, CPF 063.508.758-85 é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 147/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 35 a 42, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a **Maria Angelica Vieira Neris**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 2.889,52 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

**JULIANE BONAMIGO**Diretora Presidente  
Itupeva Previdência**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Regina de Fatima Lacerda, segurada, RG 24.941.273-1, CPF 157.533.778-90 é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 154/2023, especialmente a Nota Técnica

da Consultoria Jurídica de fls. 37 a 42, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a **Regina de Fatima Lacerda**, segurada, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$ 1.612,89 (hum mil, seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 388/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

**JULIANE BONAMIGO**Diretora Presidente  
Itupeva Previdência**PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que Marlene Silva Ataíde, segurada, RG 18.976.846-0, CPF 101.245.168-23 é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 167/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 44 a 51, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a **Marlene Silva Ataíde**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 5.357,02 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 65, da Lei



Complementar n.º 388/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

**JULIANE BONAMIGO**

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

.....